

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.º 1799/05, de 26 de agosto de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 15.090.00 (quinze mil e noventa reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.007	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01741	15.090,00
TOTAL			15.090,00

**Art. 2º** ) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na receita oriunda de Transferência do Ministério das Cidades para execução de obras de abertura da Rua Jô"ao Paulo I – integrante do Plano de Trabalho aprovado, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arreca- dado	Valor já Utilizado para Suplemen- tação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
2471.99.99.04	Convênio MCIDADES Pro Município	0,00	92.090,00	77.000,00	15.090,00

pm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2005.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antônio Aziliero

Tec. Contabilidade - CRC 25.365